



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL:

#### Despacho N.º 03/SG/2024

Autorização de Mobilidade Externa ao Funcionário Ratnofianos Sani António Usfinit, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador.....123

#### Decisão N.º 8/VI/CA, 19 de janeiro de 2024

Autoriza o Secretário-Geral a proceder à atualização do valor da bolsa de estudo de funcionária parlamentar.....123

#### Decisão N.º 9/VI/CA, 19 de janeiro de 2024

Extensão do Programa de Fortalecimento Parlamentar entre o Parlamento Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.....124

#### Ata N.º 8/VI(1.ª)

Eleição de um vogal efetivo e um vogal suplente para o Conselho Superior da Defensoria Pública.....124

### MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO:

#### Despacho N.º 01/MSSI/I/2024 de 29 de janeiro

Sobre Delegação de Competências no Diretor-Geral dos Serviços Corporativos.....125

#### Despacho N.º 02/MSSI/I/2024 de 29 de janeiro

Sobre a Autorização de Assinaturas.....125

### MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

#### Despacho Ministerial N.º 04/I/MESCC/2024

Autoriza o Instituto São João de Brito (ISJB) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2023, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo.....126

#### Despacho Ministerial N.º 05/I/MESCC/2024

Autoriza o Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2024, o curso autorizado e que consta da lista de graduação em anexo.....129

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

#### Despacho Ministerial N.º 05 /GM-ME/I/2024

Delegação de Competência nos Chefes de Departamento de Gestão de Programas da Educação e no Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Parque Escolar dos Serviços Municipais de Educação, para Assinar os Diplomas da Conclusão do Ensino Básico, Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico-Vocacional, dos Alunos das Escolas Públicas, Particulares e Particulares Integrados na Rede de Oferta de Serviço Público.....131

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun.....132

Estratu ba Públikasaun.....133

Estratu ba Públikasaun.....133

Extrato .....134

Extrato .....134

Extrato .....134

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

#### Despacho (N.º09/G-MI/I/2024)

Delegação de Competências do Ministro do Interior no Secretário de Estado para a Proteção Civil.....135

#### Despacho (09/G-MI/IX/2023)

Delegasaun Kompetensia husi Ministro do Interior ba Secretário de Estado para a Proteção Cívil.....135

### INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL:

#### Despacho N.º 01/CA/FRSS/2024

Designação dos Diretores dos Departamento do FRSS.....137

#### Despacho N.º 02/CA/INSS/2024

Designação dos Diretores dos Departamentos do INSS.....137

### POLÍCIA CIENTÍFICA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PCIC/PSIK:

#### Despacho N.º. 07/Dir.PCIC/I/2024

Alteração do Despacho n.º 24/Dir.PCIC/IX/2023 sobre Nomeação dos Chefes de Secções do Departamento Central de Investigação Criminal.....138

#### Despacho N.º. 08/Dir.PCIC/I/2024

Alteração do Despacho n. 21/Dir.PCIC/IX/2023 sobre de Nomeação do Chefe da Secção Central de Investigação de Crimes.....138

### SERVIÇO DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL E AUDITORIA SOCIAL (SASCAS):

#### Anúnciu Oficial

Aplikasaun proposta fundos subnevsau públika oge 2024 ba confeções religiosas, congregações, ordens religiosos no organizações sociedade civil.....139

**DESPACHO N.º 03/SG/2024**

**Decisão N.º 8/VI/CA, 19 de janeiro de 2024**

**Autorização de Mobilidade Externa ao Funcionário  
Ratnofianos Sani António Usfinit, Técnico Profissional  
Parlamentar Coordenador**

**Autoriza o Secretário-Geral a proceder à atualização do  
valor da bolsa de estudo de funcionária parlamentar**

Nos termos do artigo 15º n.º7 alínea a) da Lei n.º 10/2016 de 8 de julho, na redação dada pela Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro que aprova o Estatuto dos Funcionários Parlamentares, a autorização de mobilidade externa compete ao Secretário-Geral, obtida a prévia anuência do Conselho de Administração;

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação que lhe é dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Tendo em consideração a anuência do Conselho de Administração proferida na 6ª Reunião Extraordinária do dia 19 de janeiro de 2024 sobre o pedido de mobilidade externa do funcionário Ratnofianos Sani António Usfinit, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para exercer as funções de Coordenador do Serviço de Assuntos de Recursos Humanos e Aprovisionamento na Agência de Desenvolvimento Nacional, baseado no pedido do Diretor Executivo da Agência de Desenvolvimento Nacional, através do ofício N.º. Ref.º 0028/ADN.IP/IX/I/2024, que deu entrada no Parlamento Nacional no dia 22 de janeiro de 2024;

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Assim, compete especificamente ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a conceder bolsas de estudo para a frequência de cursos ou estágios, nos termos da regulamentação vigente, conforme o disposto na al. k), ponto (iii) do n.º 2, da LOFAP.

Assim, com base nas competências que me são atribuídas pelo artigo 15º, n.º 7 alínea a) da Lei n.º 10/2016 de 8 de julho, que aprova o Estatuto dos Funcionários Parlamentares, obtida a anuência do Conselho de Administração, autorizo a mobilidade externa do funcionário **Ratnofianos Sani António Usfinit**, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, tendo em consideração o disposto n.º 6 do artigo 15º e n.º 2 do artigo 16º, do mesmo diploma legal.

O referido Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional, aprovado pela Decisão n.º 19/III/2017, de 11 janeiro de 2017, dispõe que são concedidas bolsas de estudo a funcionários do Parlamento Nacional, desde que preencham os requisitos previstos no mesmo.

À funcionária parlamentar, Idalina Maria Pereira Guterres, técnica superior parlamentar assistente, foi concedida, para o ano 2023, bolsa de estudo para realização de mestrado na Universidade de Coimbra, após ter sido aprovada pela referida universidade, na sequência de um processo de seleção realizado no âmbito do acordo de cooperação existente entre o Parlamento Nacional e a Universidade de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos imediato e até o termo de presente legislatura, sem prejuízo de poder cessar antecipadamente, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 16º da referida lei.

No final do ano 2023 foram concedidas duas bolsas de estudos para mestrado, sendo uma delas para frequentar a Universidade de Coimbra, no âmbito do acordo de cooperação entre as duas instituições e a outra para o Instituto Universitário de Lisboa – ISCTE, também no âmbito do acordo de cooperação com essa instituição (Decisão do Conselho de Administração n.º4/VI/CA, de 12 de outubro de 2023).

Dê conhecimento deste despacho ao funcionário visado.

Porém, considerando o custo de vida atual nas duas cidades portuguesas, procedeu-se à atualização do valor da bolsa de estudos a atribuir aos referidos funcionários/bolseiros, tendo-se estipulado o valor equivalente a €1.000 (mil euros) a título de despesa mensal da bolsa de estudo para Coimbra, bem como o pagamento de seguro de saúde e custo de material escolar atualizado.

Publique-se no *Jornal da República*.

Parlamento Nacional, 23 de janeiro 2024.

Assim, uma vez que a situação da funcionária parlamentar, Idalina Maria Pereira Guterres é idêntica à da funcionária/bolseira que se encontra em Coimbra com o valor da bolsa atualizada com base no custo de vida, o Conselho de Administração decide, com base no disposto no n.º 1 e n.º 2, al. k), ponto (iii) do artigo 9.º da LOFAP, por uma questão de igualdade, autorizar o Secretário-Geral a proceder à atualização do valor da bolsa de estudo da funcionária Idalina Maria Pereira Guterres, para o montante equivalente a €1.000 (mil euros) mensais, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2024, bem

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional

**Edgar Sequeira Martins**

como a proceder ao pagamento de valor para realização de seguro de saúde e a diferença do montante pago para aquisição de material escolar.

A presente decisão foi adotada na 6.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 19 de janeiro de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,

**Maria Fernanda Lay**

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

**Edgar Sequeira Martins**

#### **Decisão N.º 9/VI/CA, 19 de janeiro de 2024**

##### **Extensão do Programa de Fortalecimento Parlamentar entre o Parlamento Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação que lhe é dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

A 8 de julho de 2020 com vista ao aprofundamento da cooperação entre o Parlamento Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), foi aprovado, através da Decisão do Conselho de Administração n.º 31/V/CA/2020, o Programa de Fortalecimento Parlamentar para a Democracia Inclusiva, Desenvolvimento Participativo e Envolvimento Cívico, para o período 2020-2023.

Apesar do término do período previsto para o referido programa e de terem sido cumpridos os objetivos traçados pelo mesmo, considerando que o Parlamento Nacional continua a necessitar de apoio para o desenvolvimento das suas atividades, uma vez que o PNUD manifestou disponibilidade e interesse em continuar a apoiar o Parlamento Nacional, reconhecendo que o Programa de Fortalecimento Parlamentar para a Democracia Inclusiva, Desenvolvimento Participativo e Envolvimento Cívico, encontra-se alinhado com as necessidades e prioridades do Parlamento Nacional;

Por forma a apoiar a continuidade dos projetos atualmente em curso no Parlamento Nacional, o PNUD propôs a extensão do

referido Programa de Fortalecimento, por um período de um ano, sem custos para o Parlamento, assegurando o apoio técnico especializado através de financiamento para a contratação de três assessores (2 internacionais e 1 nacional).

Assim, reconhecendo a necessidade do apoio dos parceiros de desenvolvimento a Timor-Leste bem como a necessidade de fortalecimento do Parlamento, o Conselho de Administração delibera, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da LOFAP, o seguinte:

1. Aprovar a proposta de extensão do Programa de Fortalecimento Parlamentar para a Democracia Inclusiva, Desenvolvimento Participativo e Envolvimento Cívico, por um período de um ano, sem custos adicionais para o Parlamento Nacional;
2. O Secretário-Geral do Parlamento Nacional fará o seguimento das atividades a realizar, sem prejuízo da designação um ponto focal para esse fim.

A presente decisão foi adotada na 6.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 19 de janeiro de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,

**Maria Fernanda Lay**

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

**Edgar Sequeira Martins**

#### **ATA N.º 8/VI(1.ª)**

##### **Eleição de um vogal efetivo e um vogal suplente para o Conselho Superior da Defensoria Pública**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, alínea g), 3 e 5 do artigo 34.º do Novo Estatuto da Defensoria Pública aprovado pelo Decreto Lei n.º 10/2017, de 29 de março, alterado pelo Decreto Lei n.º 21/2023, de 12 de abril, e no artigo 192.º do Regimento do Parlamento Nacional, procedeu-se no Plenário do Parlamento Nacional de Timor-Leste à eleição de um vogal efetivo e um vogal suplente para o Conselho Superior da Defensoria Pública.

Nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, a

Mesa do Parlamento Nacional recebeu e admitiu uma única lista, composta pelos cidadãos Crescêncio dos Santos, como vogal efetivo, e Ricardo da Costa Fernandes Hornai, como vogal suplente.

Realizada a votação por escrutínio secreto, foi de seguida feita a contagem dos votos entrados na urna, apurando-se os seguintes resultados:

Votantes – 56;

Votos a favor -32;

Votos contra - 24;

Abstenções – 0.

Supervisionaram a contagem dos votos os Senhores Deputados Antoninho Doutel Sarmento (FRETILIN) e Armando dos Santos (PD).

**Despacho N.º : 01/MSSI/I/2024**

**de 29 de janeiro**

**Sobre Delegação de Competências no Diretor-Geral dos Serviços Corporativos**

1. Nos termos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 5/2024, de 18 de janeiro, sobre a Execução do Orçamento Geral do Estado para 2024, delego no Diretor-Geral dos Serviços Corporativos, Sr. Guido Ricardo Belo, as minhas competências relativas à:

- a) Autorização de despesas;
- b) Decisão da abertura de procedimentos de aprovisionamento;
- c) Verificação da inscrição e cabimento orçamentais de despesas;
- d) Assinatura de contratos e assunção de compromissos;
- e) Autorização de pagamentos;
- f) Validação de formulários de execução orçamental.

2. A prática de actos referidos no número anterior tem um limite igual ou inferior de cinquenta mil dolares americanos (\$ 50,000.00) no âmbito da execução do Orçamento Geral do Estado para ano fiscal 2024 do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão;

3. O presente despacho produz efeitos até 31 de Dezembro de 2024;

4. O Diretor-Geral dos Serviços Corporativos deverá remeter um relatório completo dos actos praticados no âmbito do presente despacho, quinze dias antes do termo do presente despacho;

Dili, 29 de janeiro de 2024

Publique-se

---

**Verónica das Dores**

A Ministra da Solidariedade Social e Inclusão

**Despacho N.º : 02/MSSI/I/2024**

**de 29 de janeiro**

**Sobre a autorização de assinaturas**

1. Nos termos previstos no número 1, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2024, de 18 de janeiro, sobre a Execução do Orçamento Geral do Estado para 2024, autoriza para os devidos efeitos, os seguintes responsáveis funcionários ou dirigentes pela execução orçamental de acordo com a lista em anexo ao presente despacho

2. A prática de acto referido no número anterior pelos responsáveis indicados é exercida no âmbito da execução do Orçamento Geral do Estado para ano fiscal 2024 do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão;

3. O presente despacho produz efeitos até 31 de Dezembro de 2024;

Dili, 29 de janeiro de 2024

Publique-se

---

**Verónica das Dores**

A Ministra da Solidariedade Social e Inclusão

**Despacho Ministerial n.º 04/I/MESCC/2024**

**Autoriza o Instituto São João de Brito (ISJB) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2023, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo**

Considerando que foi concedido ao Instituto São João de Brito (ISJB) a acreditação institucional através do Diploma Ministerial n.º 12/2023, de 19 de abril;

Atendendo ao pedido do Reitor do Instituto São João de Brito (ISJB) através de missiva com a referência n.º 33/RISJB/XI/2023, de 29 de novembro, na qual solicita a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no referido estabelecimento de ensino superior, de acordo com a respetiva lista de graduados apresentada;

Observando que foram completados os documentos necessários ao processo pessoal dos estudantes constantes das listas, tendo tal facto sido verificado pelos serviços competentes do atual Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, estabelece no artigo 17.º as competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior, nomeadamente determina na alínea i) do n.º 2 desse artigo que compete, em especial, ao membro do Governo responsável pelo ensino superior autorizar os pedidos obrigatórios dos cursos e as listas de graduações por despacho ministerial a ser publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto do Diploma Ministerial n.º 24/GM-ME/IV/2017, de 10 de maio, e na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, relativo ao Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide:

1. Aprovar as listas de graduação do Instituto São João de Brito (ISJB) no ano de 2023 para das seguintes Faculdades:

- a. Faculdade de Educação, Curso de Língua Portuguesa (via ensino), conferente do grau de Licenciatura;
- b. Faculdade de Educação, Curso de Língua Inglesa (via ensino), conferente do grau de Licenciatura;
- c. Faculdade de Educação, Curso de Educação Religiosa (via ensino), conferente do grau de Licenciatura;
- d. Faculdade de Educação, Curso de Matemática (via ensino), conferente do grau de Licenciatura.

2. Autorizar a publicação em anexo da lista mencionada no número anterior na sua totalidade constituindo parte integrante do presente despacho e nesta constando o nome completo, o lugar, a data de nascimento do graduado, bem como o nome do curso, o respetivo número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.
4. Seja dado conhecimento imediato aos órgãos competentes do Instituto São João de Brito (ISJB) do conteúdo do presente despacho.

Publique-se.

Díli, 29 de janeiro de 2024

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

**José Honório da Costa Pereira Jerónimo**

**LISTA GRADUADOS DO INSTITUTO SÃO JOÃO DE BRITO - ANO LETIVO 2023**

N.º	NOME	LUGAR E DATA DO NASCIMENTO	N.R.E.	SEXO	FACULDADE	DEPARTAMENTO	ANO	GRAU	GRÃO	IPC
1	Agostinho Lemos Pereira	Bilui, 17 de Agosto 1997	200102001	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.49
2	António de Jesus Ximenes	Ermera, 06 de Outubro de 1998	200102002	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.19
3	Angelica Exposto Maia	Railaco, 04 de Agosto de 1995	190102003	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2019	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.46
4	Argenia dos Anjos	Dando, Caiaco, 23 de Março de 2000	200102004	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.47
5	Auzenda Bngida da Anunciação	Iliomar, 21 de Dezembro de 2002	200102005	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.25
6	Anita Lopes	Defa-Uassi, 02 de Junho 1998	200102029	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.42
7	Arcénio Barreto dos Santos de Jesus	Bazartete, 18 de Janeiro de 1999	190102032	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2019	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.89
8	Bekhior da Costa Correia	Gari-Uai, Baucau, 17 de Agosto 1998	200102006	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.96
9	Cosme Profeta dos Santos	Leguimea, 07 de Junho 1994	200102007	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.62
10	Eduardo Soares da Cruz	Tocolui, 03 de setembro 1998	200102009	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.03
11	Guilherme Leite	Ulmera, 04 de Abril de 2001	200102013	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.91
12	Gizekia Andrade Vila Nova	Ossú, 10 de Dezembro 1994	200102012	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.47
13	João Tapel	Bazartete, 30 de Setembro de 1997	200102030	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.90
14	Jemimo Alves	Ulmera de Bazartete, 29 de Julho 1997	200102016	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.65
15	Jerónimo da Costa Pereira	Vatuvou de Maubara, 16 de Julho de 1998	200102015	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.99
16	Lázaro de Jesus dos Santos	Poetete, 09 de Abril de 1999	200102018	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.11
17	Lucia Silva Lemos	Tocolui, 27 de Janeiro 1998	200102020	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.04
18	Maria Moniz	Mabelis, 6 de Dezembro de 1989	180102016	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2018	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.23
19	Miguel Soares	Lho, 05 de Junho 1998	200102032	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.70
20	Nerlita Sancha Martins Omai	Baucau, 18 de Abril 2000	200102022	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.69
21	Noe Amaral Martins	Ura-Hou, 08 de Março 1997	200102033	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.01
22	Pedro de Jesus da Graça de Deus	Catrai-Craic, 20 de Julho de 1997	200102023	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.91
23	Rosalina de Jesus dos Santos	Cocoa, 25 de Junho 1998	200102025	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.99
24	Saturino dos Santos Mendes	Lho, 01 Dezembro 1996	190102027	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2019	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.66
25	Sergia de Jesus Ribeiro Melo	Ulmera de Bazartete, 22 de Setembro de 2000	200102026	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.12
26	Silvina de Araújo	Ulmera de Bazartete, 29 de Novembro de 1999	200102035	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.93
27	Vasco dos Reis Soares	Liçapat, 12 de Maio 1999	200102036	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.85
28	Zuhiro Exposto Trindade	Matata, 13 de Maio de 1995	190102029	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Portuguesa, (via ensino)	2019	Licenciatura do Ensino da Língua Portuguesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.70
29	Angelo Ricardo	Taraço, 10 de Novembro de 1994	190101001	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2019	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.84
30	António Fátima Soares	Ponkala, 06 de Julho de 1997	200101044	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.31
31	Bendito da Conceição Oliveira	Lho, Railaco, 20 de Novembro de 1995	190101004	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2019	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.99

**Jornal da República**

32	Dacedónio Soares	Ulmera, Bazartete, 16 de Novembro de 2000	200101003	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.02
33	Delarizã Neves Amaral	Dili, 28 de Dezembro de 2001	200101004	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.14
34	Estefânia Soares Timan	Daisua, Same, 15 de Junho de 2002	200101011	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.20
35	Marta Gonçalves da Cruz Freitas	Fatubessi, Bazartete, 17 de Novembro de 1994	160101011	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2016	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.19
36	Nicolau Fernandes Soares	Lihu, Railaco 07 de Dezembro de 1999	200101038	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.99
37	Eloenia Rita de Jesus Soares	Bahadic/Tilheu, 08 Novembro 2001	200101010	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.79
38	Ester Verónica dos Santos Alves	Maubara, 25 de Fevereiro de 1997	190101010	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2019	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.95
39	Fidjeria Lesu Bere Laranjinha	Titikari, 23 de Junho de 2001	200101048	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.55
40	Flávio Pereira Leite	Ulmera, 30 de Julho de 1999	200101016	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.41
41	Francisca da Costa Leite	Zoiço, Lotoe, 12 de Abril de 1989	180101012	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2018	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.21
42	Fromencio Monico Pinto	Iliomar-Vila, 08 de Junho de 1997.	200101017	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.43
43	Gaudência Maria Marçal dos Santos	Liquça, Darulete 04 de Março de 2000	200101018	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.65
44	Giuseppina da Costa Soares	Lihu, Railaco, 12 de Outubro de 2000	200101019	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.71
45	Isabel Micaela Marçal	Darulete, Liquça, 18 de Fevereiro de 2002	200101021	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.78
46	Joana Maia	Letefoho, 09 de Junho de 2000	200101023	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.92
47	Joaninha do Carmo dos Santos	Letefoho, 19 de Abril de 2001	200101024	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.30
48	Jerónimo Correia	Bazartete, 04 de Maio de 1999	200101026	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.50
49	Jesuina de Carvalho	Dili, 13 de Outubro de 2001	200101027	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.75
50	Julio da Cruz Monteiro	Atsabe-Emera, 01 de Abril de 1990	200101028	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.16
51	Júnior de Jesus Corte Real	Ulmera, 09 de Junho de 2001	200101030	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.18
52	Maria do Carmo Sousa Soriano	Dili, 02 de Julho de 1994	190101018	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2019	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.71
53	Maria Imelda Dulciana Cabal	Nemun, 26 de Agosto de 1997	200101033	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.10
54	Maria Lurdes Pedro de Deus	Ducurai, 23 de Novembro de 1996	200101034	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.03
55	Maria Regina Soares	Atambua, 07 de Março de 2000	200101035	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.91
56	Noela de Araújo	Ulmera, 21 de Julho de 2000	200101050	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.81
57	Noemia Maia dos Santos	Estado, 13 de Novembro de 2001	200101039	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.92
58	Rogelia de Deus	Ducurai, 06 de Agosto de 2001	200101053	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.14
59	Ricardo da Costa Calapes	Ulmera, Bazartete 28 de Abril de 2001	200101041	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.44
60	Rosalina Assunção Madeira	Hauptu, 15 de Agosto de 2002	200101042	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.65

61	Sebastiana Fernandes Gomes	Atsabe, 11 de Outubro de 1995	200101043	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.22
62	Patrícia de Araújo Varela	Ulmera, 04 de Novembro de 2000	200101051	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.97
63	Pedro Bosco de Jesus	Ponikla, 14 de Fevereiro de 2000	200101052	M	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.01
64	Zélia Maria Pereira	Liho-Raifaco, 20 de Janeiro de 2001	200101057	F	Edukasaun	Curso do Ensino de Língua Inglesa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Língua Inglesa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.88
65	Anastácia Queilo	Quibiceb, 16 Fevereiro 1996	190103001	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2019	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.78
66	Baquita da Conceição Fátima	Liho, Raifaco, 15 de Abril 2000	200103017	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.88
67	Detalia Lho Barros Gonçalves	Ulmera, 25 de Dezembro de 2001	200103018	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.61
68	Esmenia Sanches da Silva	Fatubessi, 07 de Maio 1992	200103002	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.25
69	Helena Soares	Ducurai, 18 de Janeiro de 2001	200103014	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.83
70	Isabel Soares	Ducurai, 22 de Dezembro de 1999	200103003	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.84
71	Joana da Costa Soares	Uai-Mori, Viqueque, 04 de Julho 1974	200103004	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.91
72	Nélia Soares da Costa	Bazartete, 25 de Maio 1997	200103016	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.89
73	Paulina de Oliveira de Deus	Lete-Foho, 17 de Outubro 1989	200103005	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.43
74	Rosinha Gonçalves de Jesus	Aço-Manu, 05 de Setembro 1989	200103007	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	2.99
75	Zulmira Maria de Fátima da Costa da Silva	Manuipena, 24 de Abril 1994	200103008	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Educação Religiosa, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Educação Religiosa para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.48
76	José Aparício de Fátima Barreto	Bagua, 08 de Fevereiro de 2000	200104002	M	Edukasaun	Curso do Ensino da Matemática, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Matemática para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.08
77	Juvito Natalino Maria Soares	Ducurai, 19 de Julho de 2000	200104003	M	Edukasaun	Curso do Ensino da Matemática, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Matemática para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.15
78	Miguelia Baress da Costa	Dili, 22 de Maio de 2001	200104004	F	Edukasaun	Curso do Ensino da Matemática, (via ensino)	2020	Licenciatura do Ensino da Matemática para Ensino Secundário	Licenciado em Educação	3.44

Kasat 26. de Janeiro de 2024

Visto Pelo:

Sidelizio Ormai Pereira, SJ  
(Reitor)

### Despacho Ministerial N.º 05/I/MESCC/2024

#### **Autoriza o Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2024, o curso autorizado e que consta da lista de graduação em anexo**

Considerando que foi concedido ao Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) a acreditação institucional através do Diploma Ministerial n.º 70/2019, de 10 de dezembro;

Atendendo ao pedido do Reitor do Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) através de missiva com a referência n.º 86/IFFS/XII/2023, de 19 de dezembro, na qual solicita a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no referido estabelecimento de ensino superior, de acordo com a respetiva lista de graduados apresentada;

Observando que foram completados os documentos necessários ao processo pessoal dos estudantes constantes das listas, tendo tal facto sido verificado pelos serviços competentes do atual Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, estabelece no artigo 17.º as competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior, nomeadamente determina na alínea i) do n.º 2 desse artigo que compete, em especial, ao membro do Governo responsável pelo ensino superior autorizar os pedidos obrigatórios dos cursos e as listas de graduações por despacho ministerial a ser publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto do Diploma Ministerial n.º 24/GM-ME/IV/2017, de 10 de maio, e na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, relativo ao Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide:



1. Aprovar as listas de graduação do Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) no ano de 2024 da Faculdade de Filosofia, Curso de Filosofia Social, conferente do grau de Licenciatura.
2. Autorizar a publicação em anexo da lista mencionada no número anterior na sua totalidade constituindo parte integrante do presente despacho e nesta constando o nome completo, o lugar, a data de nascimento do graduado, bem como o nome do curso, o respetivo número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.
4. Seja dado conhecimento imediato aos órgãos competentes do Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) do conteúdo do presente despacho.

Publique-se.

Díli, 29 de janeiro de 2024

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

**José Honório da Costa Pereira Jerónimo**

DADOS GRADUADOS DO ANO 2023/2024										
No	Nome	NRE	Sexo	Faculdade	Depart.	Lugar de Nascimento	Ano	Grau	IPC	Classificação
1	António de Anunciação Ximenes da Costa	10120003	M	Filosofia	Filosofia social	Laga, 25-03-1999	2020	Licenciatura	3.29	Muito Bom
2	Armando da Cruz	10120005	M	Filosofia	Filosofia social	Laubono, Atsabe, 10-02-1994	2020	Licenciatura	3.15	Muito Bom
3	Boniício Bragança Lopes	10118005	M	Filosofia	Filosofia social	Zumalai, 02-05-1996	2018	Licenciatura	2.98	Bom
4	Boniício Soares	10118006	M	Filosofia	Filosofia social	Miligo, Cailaco, 10-12-1991	2018	Licenciatura	3.23	Muito Bom
5	Boniício Soares da Costa	10120006	M	Filosofia	Filosofia social	Saelari, Laga, 28-07-1996	2020	Licenciatura	3.14	Muito Bom
6	Caetano Soares da Silva	10118007	M	Filosofia	Filosofia social	Sarlak, 01-10-1985	2018	Licenciatura	2.92	Bom
7	Celestino Soares	10118009	M	Filosofia	Filosofia social	Ducurai, 06-11-1990	2018	Licenciatura	2.88	Bom
8	Cipriano Simões	10120007	M	Filosofia	Filosofia social	Hoholau, 06-06-1996	2020	Licenciatura	3.08	Muito Bom
9	Damião de Araújo	10120008	M	Filosofia	Filosofia social	Lação, Atsabe, 21-02-1997	2020	Licenciatura	3.16	Muito Bom
10	Denilson Virgílio Moreira Dias Marçal	10119005	M	Filosofia	Filosofia social	Betulak, Tirilolo, Baucau, 05-11-1997	2019	Licenciatura	3.32	Muito Bom
11	Elião Ilídio Guterres dos Santos	10119006	M	Filosofia	Filosofia social	Fanalolo, Lavateri, Baguia, 17-08-1997	2019	Licenciatura	3.29	Muito Bom
12	Estevão Mendonça de Jesus	10117005	M	Filosofia	Filosofia social	Airacaku, Atuto, 02-05-1991	2017	Licenciatura	2.99	Bom
13	Fernando Gusmão	10118013	M	Filosofia	Filosofia social	Anapal, 20-10-1995	2018	Licenciatura	2.92	Bom
14	Frangelino Isaias Ximenes	10115004	M	Filosofia	Filosofia social	Soibada, 12-01-1986	2015	Licenciatura	2.82	Bom
15	Jacob dos Reis de Carvalho	10118016	M	Filosofia	Filosofia social	Manelobas, Maubisse, 16-07-1992	2018	Licenciatura	2.86	Bom
16	Joanico Sarmiento	10120013	M	Filosofia	Filosofia social	Lutuguia, 28-03-1997	2020	Licenciatura	3.28	Muito Bom
17	Joanico Soares	10119009	M	Filosofia	Filosofia social	Biluli, Ermera, 19-04-1998	2019	Licenciatura	3.04	Muito Bom
18	José Maria do Rosário Tilman	10120014	M	Filosofia	Filosofia social	Manutaci, Ainaro, 17-02-1996	2020	Licenciatura	3.06	Muito Bom
19	José Natalino Freitas	10115009	M	Filosofia	Filosofia social	Tunueru, Bobonaro, 30-11-1986	2015	Licenciatura	3.21	Muito Bom
20	Lério Uno Timorens Melo da Costa	10120015	M	Filosofia	Filosofia social	Dili, 11-08-1999	2020	Licenciatura	3.19	Muito Bom
21	Luis Eduardo da Costa Sarmiento Alvaro	10120016	M	Filosofia	Filosofia social	Hera, Díli, 18-10-1998	2020	Licenciatura	3.14	Muito Bom
22	Natalino da Costa	10120020	M	Filosofia	Filosofia social	Seloi, 25-12-1996	2020	Licenciatura	3.2	Muito Bom
23	Nencio Zacarias Teles	10119015	M	Filosofia	Filosofia social	Tirilolo, 05-11-1994	2019	Licenciatura	2.97	Bom
24	Ortensio Vinhas	10117010	M	Filosofia	Filosofia social	Souro, 13-10-1992	2017	Licenciatura	2.77	Bom
25	Paulo Martins de Araújo	10118023	M	Filosofia	Filosofia social	Remexio, 27-06-1990	2018	Licenciatura	2.92	Bom
26	Roberto da Costa Boavida	10112013	M	Filosofia	Filosofia social	Uairio, Ossú, 25-07-1990	2020	Licenciatura	3.38	Muito Bom
27	Silvestre Alves	10115016	M	Filosofia	Filosofia social	Fatu Bohi, Hatolia, 06-07-1985	2015	Licenciatura	2.78	Bom
28	Simão Lourenço de Fátima Pinto	10120025	M	Filosofia	Filosofia social	Surabaya, 22-09-1998	2020	Licenciatura	3.25	Muito Bom
29	Tobias Freitas do Nascimento	10120026	M	Filosofia	Filosofia social	Lutumuto, Tirilolo, Baucau, 16-06-1999	2020	Licenciatura	3.36	Muito Bom
30	Valéria Venisse Florindo Pereira Sequeira	10120027	F	Filosofia	Filosofia social	Dili, 20-10-1996	2020	Licenciatura	3.14	Muito Bom
31	Venancio da Costa	10120029	M	Filosofia	Filosofia social	Kirilelo, Aileu, 26-07-1996	2020	Licenciatura	3.14	Muito Bom
32	Vitalino Noronha Neves Toni Leto	10117011	M	Filosofia	Filosofia social	Oe-Cusse, 17-09-1996	2017	Licenciatura	3.02	Muito Bom
33	Xana Vânia Gusmão Pereira Sequeira	10120030	F	Filosofia	Filosofia social	Dili, 10-07-1994	2020	Licenciatura	3.08	Muito Bom
34	Zaqueu Neves Ximenes	10119019	M	Filosofia	Filosofia social	Poniñala, 26-10-1995	2019	Licenciatura	3.07	Muito Bom
Dili, 25 de Dezembro de 2023										
Reitor										
Manuel Pinto Fernandes, M. Ed										

**Despacho Ministerial N.º 05 /GM-ME/I/2024**

**Delegação de Competência nos Chefes de Departamento de Gestão de Programas da Educação e no Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Parque Escolar dos Serviços Municipais de Educação, para Assinar os Diplomas da Conclusão do Ensino Básico, Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico-Vocacional, dos Alunos das Escolas Públicas, Particulares e Particulares Integrados na Rede de Oferta de Serviço Público**

Considerando o estabelecido na Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro, Lei de Bases da Educação, designadamente no n.º 5 do artigo 13.º, que: “A conclusão com aproveitamento do ensino básico confere o direito à atribuição de um diploma, devendo igualmente ser certificado, quando solicitado, o aproveitamento obtido em qualquer ano ou ciclo”, e no n.º 5, do artigo 16.º, que: “A conclusão com aproveitamento do ensino secundário confere o direito a um diploma que certifica a formação adquirida”;

Atendendo ao facto de os exames nacionais constituírem o instrumento de avaliação definido a nível nacional, que permite aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, pelo que são fatores determinantes na certificação da conclusão dos níveis do Ensino Básico e Secundário;

Considerando o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Terceiro Ciclo do Ensino Básico, que são realizados exames nacionais no final do 9.º ano de escolaridade em sete disciplinas, ou sejam: Português, Tétum, Inglês, Matemática, Ciências Físico- Naturais, História e Geografia, e que os mesmos foram realizados durante o ano letivo de 2023, e na Resolução do Governo n.º 24/2011, de 7 de setembro, aprova o plano curricular do 3.º ciclo do Ensino Básico e medidas urgentes da sua implementação gradual;

Tendo em consideração o estabelecido no n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 13.º do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Ensino Secundário Geral, que são realizados exames nacionais no final do 12.º ano de escolaridade em sete disciplinas, designadamente na componente de Ciências e Tecnologias: nas disciplinas de Português, Tétum, Inglês, Matemática, Física, Biologia e Química; e, na componente de Ciências Sociais e Humanidades: nas disciplinas de Português, Tétum, Inglês, Economia e Métodos Quantitativos, História, Geografia e Sociologia, e que os mesmos foram realizados durante o ano letivo de 2023, e no Decreto-Lei n.º 47/2011, de 19 de outubro, aprova o plano curricular do Ensino Secundário Geral, o respetivo regime de implementação;

Atendendo ao estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 15 de fevereiro, que prova o Plano Curricular, Regime de Implementação e Modelo de Certificação, Organização e Avaliação das Escolas Secundárias Técnico-Vocacionais, que a conclusão de um curso profissional de nível secundário é certificada através da emissão de um diploma que certifique a conclusão do nível do ensino secundário e indique o curso concluído;

Considerando o estabelecido nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 15.º dos diplomas legais supra referidos, “que os diplomas de conclusão do ensino básico e do ensino secundário geral são preenchidos pelos estabelecimentos de ensino dos diversos níveis de ensino, em modelo impresso pelos serviços centrais do departamento governamental responsável pela área da educação de acordo com o resultado devidamente validado e publicado, e que do mesmo consta a avaliação sumativa de todas as disciplinas, sujeitas a exame nacional, a classificação final do terceiro ciclo do ensino básico, bem como o número de registo do aluno no Sistema de Informação e Gestão da Educação;

Notando que, o número 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, estabelece que os órgãos competentes para decidir em determinada matéria estão habilitados a proceder à delegação de competências, através de um ato de delegação de poderes, sempre que para tal esteja habilitado por lei, que outro órgão da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de pessoa coletiva diferente pratique atos administrativos sobre a mesma matéria;

Considerando que o n.º 2 do artigo 19.º do supra referido Decreto-Lei estabelece, ainda, que a delegação de competências pode ser efetuada num agente que, a qualquer título, exerça funções públicas ao serviço da pessoa coletiva em regime de subordinação jurídica;

Tendo em consideração que o Ministério da Educação nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da sua orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, encontra-se sob a tutela da Ministra da Educação, e que a Ministra em exercício foi nomeada, através do **Decreto do Presidente da República N.º 59/2023, de 30 de junho**;

Atento ao fato de que o Serviço Municipal de Educação é criado através da alínea g) do artigo 50.º, e integrando os Departamentos de Gestão de Programas da Educação e de Desenvolvimento e Gestão do Parque Escolar, cabendo aos mesmos, nomeadamente, executar todas as tarefas no domínio da educação que se revelem necessárias para o desempenho das competências que incumbam à Autoridade Municipal, no domínio da educação, que lhe sejam superiormente determinadas e que não incumbam a outro órgão ou serviço da respetiva Autoridade Municipal, em decorrência do previsto nas disposições conjugadas dos artigos 27.º e 28.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 26.º do Diploma Ministerial n.º 48/2016, de 30 de setembro, que estabelece os Serviços das Autoridades Municipais e das Administrações Municipais e aprova a Estrutura Funcional destas;

Considerando, ainda, o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, sobre o Procedimento Administrativo, que: “Fora dos casos abrangidos pelo número anterior, o autor do acto administrativo só pode atribuir-lhe eficácia retroactiva: a) Quando a retroactividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do acto já existissem os pressupostos justificativos da retroactividade”;

Atendendo, ainda, que se encontra em curso o processo de nomeação dos Diretores de Educação Municipal, e que existe necessidade urgente na emissão de diplomas aos alunos do 9.º e 12.º anos de escolaridade, que concluíram, com aproveitamento, o ensino básico e secundário respetivamente, no âmbito dos exames nacionais realizados, no ano letivo de 2023;

Enquanto se aguarda a determinação legal da competência específica para assinatura dos diplomas em referência, a qual vem sendo exercida, interinamente, pelos Diretores de Educação Municipal.

Assim,

Ao abrigo das disposições conjugadas do no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, artigos 27.º e 28.º e da alínea ff) do n.º 1 do artigo 26.º do Diploma Ministerial n.º 48/2016, de 30 de setembro, decido:

1. **Delegar**, nos Senhores Chefes de Departamento de Gestão de Programas da Educação e Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Parque Escolar dos Serviços Municipais de Educação dos seguintes municípios, competência para assinar os diplomas de conclusão do Ensino Básico, Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico-Vocacional dos alunos das Escolas Públicas, Particulares e Particulares integradas na rede de oferta do serviço público, relativamente ao ano letivo de 2023:

- i. **Aileu, Miguel Moniz Pires**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação;
- ii. **Ainaro, Patrício da Costa Magno**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação;
- iii. **Baucau, Afonso dos Santos da Costa**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação;
- iv. **Bobonaro, Domingos Pinto Magno**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação;
- v. **Covalima, Gregório Ferreira Afonso**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação;
- vi. **Díli, Florentina Fernandes**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação;
- vii. **Ermera, Francisco da Silva Pinto**, Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Parque Escolar;
- viii. **Lautem, Reinaldo Juvinal da Costa**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação;
- ix. **Liquiça, João Pinto dos Santos**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação;
- x. **Manatuto, Mário da Conceição Soares**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação;

xi. **Manufahi, Pedro dos Reis**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação; e

xii. **Viqueque, Domingos da Costa Soares**, Chefe de Departamento de Gestão de Programas da Educação.

2. **Determinar** que a delegação em apreço não pode ser sujeita a subdelegação por parte dos funcionários delegados.
3. **Determinar** a imposição do dever dos delegados de informar sobre o alcance da implementação das competências delegadas.
4. **Determinar**, que o presente despacho produz efeitos retroativamente, a 12 de dezembro de 2023.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, aos 26 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Dulce de Jesus Soares**  
Ministra da Educação

#### ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifikata katak, lora ida ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folla 32 no Livru Protokolu numero 18 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Alberto Ricardo da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

—Matebian mate iha lora, 02 Abril 2015, klosan, moris iha Aileu, hela-fatin ikus iha suco Bidau Lecidere, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli, Mate iha, Hospital Nasional Díli;\_\_\_\_\_

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fo fiar ba, husik hela mak nia feton ho nia na'an sira mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

—**Domingos Neves da Silva**, klosan, moris iha Aileu, hela fatin iha Suku Aikadiru Hun, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli;\_\_\_\_\_

—**Lucilia da Silva**, moris iha Aileu, hela fatin iha Suku Bidau Lecidere, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli;—

—Ida ne'e mak nu'udar herdeiru ba matebian nian no tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Alberto Ricardo da Silva**.\_\_\_\_\_

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 31 Janeiru 2024.

Notária Pública

**Lic. Bibiana Domingas Soares**

### ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, *ohin loron 29 fulan Janeiro tinan 2024*, iha Kartóriu Notarial Aileu, iha **folhas 01 no 02 Livro Protokolu n° 08** nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS, ba matebian **Moisés da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— Iha Loron **9 fulan Outubru tinan 2023**, iha Dailor, munisípiu Aileu, mate ona **Moisés da Silva**, kazadu, moris iha Manufahi, hela fatin ikus iha Alas, suku Mahaquidan, postu administrativu Alas, Munisípiu Aileu.\_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fiar ba, husik hela mak nia fen kaben ho nia oan sira mak hanesan:\_\_\_\_\_

— **Felisita Pereira**, faluk, moris iha Same, hela fatin iha suku Bandudato, postu administrativu Aileu, munisípiu Aileu;\_\_\_\_\_

— **Gaudenciano Pereira da Silva Almeida**, solteiro, maior de vinte e cinco anos de idade, natural de Aileu, de nacionalidade timorense, hela fatin iha suku Bandudato, postu administrativu Aileu, munisípiu Aileu;\_\_\_\_\_

— **Euvania Pereira da Silva, solteira**, maior, de vinte e dois anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade timorense, hela fatin iha suku, Bandudato, postu administrativu Aileu, munisípiu Aileu.\_\_\_\_\_

Ema sira nee mak sai nudar herdeirus tuir lei, la iha tan ema seluk, mak bele konkore ho sira ba susesaun heransa matebian **Moisés da Silva**.\_\_\_\_\_

— Ema sé deit mak iha kunhesimentu no hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Aileu.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Aileu, 29 de Janeiro 2024.

Notário,

**João Zito Cardoso**

### ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, loron ida ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 33 no 34 Livru Protokolu numero 18 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Vicente Pereira Saldanha**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

—Matebian mate iha loron, 14 Novembro 1988, kaben ho **Elisa Carvalho Saldanha** ho rejime komuñau adkiridus, moris iha Ermera, hela-fatin ikus iha Suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili, Mate iha, Suku Fatuhada \_\_\_\_\_

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fo fiar ba, husik hela mak nia kaben ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— **Elisa Carvalho Saldanha**, faluk, moris iha Ermera, hela fatin iha Aldeia Zero II, Suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili;\_\_\_\_\_

—**Saturnino Pereira Saldanha**, klosan, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Zero II, Suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili;\_\_\_\_\_

—**Zeferino Carvalho Pereira**, klosan, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Zero II, Suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili;\_\_\_\_\_

—**Estanislau Vicente Pereira Saldanha**, klosan moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Zero II, Suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili;\_\_\_\_\_

—**Nuno Vicente Pereira Saldanha**, klosan, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Zero II, Suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili;\_\_\_\_\_

—**Zeferina Pereira do Rêgo Saldanha**, kaben ho **Guilherme Faria Freitas** ho rejime komuñau adkiridus, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Zero II, Suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili;\_\_\_\_\_

—Ida ne'e mak nu'udar herdeiru ba matebian nian no tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Vicente Pereira Saldanha**.\_\_\_\_\_

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 02 Fevereiro 2024.

Notário Público

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**EXTRATO**

— Certifico que, por escritura de vinte e nove de Janeiro de dois mil e vinte quatro lavrada as folhas vinte e seis até vinte e nove do Livro de Protocolo número 18 do Cartório Notarial Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: **Associação Komunidade Haksolok de Timor – Leste – KOHA** —

**Sede Social:** Rua aldeia de anin buras, Suco Campo Alor, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli. —

**Duração:** tempo indeterminado. —

**A Associação Tem por objectivo :** —

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura; —

**Orgãos Sociais da Associação:**

- a) **A Assembleia Geral**
- b) **O Conselho Diretivo**
- c) **O Conselho fiscal.**

Cartório Notarial de Díli, 30 de Janeiro de 2024

O Notário Público

**Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição.**

**EXTRATO**

Certifico que, por escritura de um do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro lavrada as folhas 37 a 38 do Livro de Protocolo número 18 do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associa«ão que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: **ACADEMIA LORIKO SEMO** —

**Sede social:** Na Rua Lafaek, Aldeia de Zero III, Suco de Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli. —

**Duração:** tempo indeterminado —

**A Associação tem por objectivo :** —

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura —

**Orgãos Sociais da Associa«ão:**

- a) A Assembleia Geral —
  - b) O Conselho Administração —
  - c) O Conselho fiscal —
- Cartório Notarial de Díli, 01 de Fevereiro de 2024

A Notária Pública

**Lic, Bibiana Domingas Soares Maia**

**EXTRATO**

Certifico que, por escritura de dois do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro lavrada as folhas 39 a 40 do Livro de Protocolo número 18 do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associa«ão que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: **HUMANOS E PESQUISA EM TIMOR-LESTE (AHP-TL)** —

**Sede social:** Na Aldeia de Hamahon, Suco de Kampung Alor, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli. —

**Duração:** tempo indeterminado —

**A Associação tem por objectivo :** —

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura —

**Orgãos Sociais da Associa«ão:**

- a) A Assembleia Geral —
- b) O Conselho Administração —
- c) O Conselho fiscal —

Cartório Notarial de Díli, 02 de Fevereiro de 2024

A Notária Pública

**Lic, Bibiana Domingas Soares Maia**

**Despacho (N.º09/G-Mi/I/2024)**

**Delegação de Competências do Ministro do Interior no Secretário de Estado para a Proteção Civil**

Considerando que o Ministério do Interior é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação das políticas, definidas e aprovadas pelo Conselho de Ministros, para as áreas da segurança interna, de migração e asilo, de controlo de fronteiras, da proteção civil, da segurança rodoviária e da cooperação policial;

Tendo em consideração que de acordo com a alínea e) do número 1 do artigo 32.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, o Ministro do Interior exerce poderes de direção, superintendência e tutela da Autoridade de Proteção Civil, incluindo o Corpo de Bombeiros.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º da Orgânica do IX Governo Constitucional aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho e do artigo 6.º da Lei Orgânica do Ministério do Interior, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2023, de 14 de setembro determino:

- a) Ficam delegadas no Secretário de Estado para a Proteção Civil, Senhor Domingos Mariano Reis, os poderes de direção, supervisão e tutela da Autoridade da Proteção Civil, sem faculdade de subdelegação.
- b) Os poderes a que se alude no n.º 1 compreendem, designadamente, a faculdade de exercício da coordenação da atividade de conceção e elaboração de projetos de diplomas legislativos e normativos necessários à implementação e execução do programa do IX Governo Constitucional, com especial prioridade para:
  - i. Rever a Lei da Proteção Civil, Lei n.º 12/2020, de 2 de dezembro, de forma a reforçar o Sistema Nacional de Proteção Civil de forma integrada com as autoridades municipais e com os ministérios relevantes;
  - ii. Continuação da implementação de um sistema de número único de emergência, para os serviços de apoio policial, médico e bombeiros;
  - iii. Estabelecer acordos de cooperação bilateral na área de Proteção Civil e Bombeiros;
  - iv. A capacitação da Autoridade da Proteção Civil;
  - v. Criar mecanismos de alerta antecipado perante situações de desastres naturais e meios adequados de resposta e atuação

**Despacho (09/G-Mi/Ix/2023)**

**Delegação de Competências do Ministro do Interior ao Secretário de Estado para a Proteção Civil**

Konsidera Ministeriu Interior nian nu'udar departamentu Governamental ne'ebé responsavel ba dezeña, implementasaun, koordenasau no evaluasaun política, ne'ebé defini no aprova ona husi Konselu dos Ministros, ba área seguransa interna, Migrasau no asilo, kontrolu ba fronteiras, protesaun sivil no mós seguransa ba rodoviária no kooperasaun polisial nian. Konsidera mós ba alinea a) Nu. 1 artigo 32 Órganika IX Governo Konstitusionál , Ministro do Interior exerce poderes direcional, superintendensia tutelada ba Protesaun Sivil, inkluidu ba corpo Bombeiros.

Tanba importante tebes no interese públiku nian atu implementa política pública definida no aprova ona husi Konsellu Ministru ba área proteção sivil nian no tuir programa Governú Konstitusionál IX nian, tenke halo tuir modu Ministru Interiór determina, ho apoiu Sekretáriu Estadu ba Protesaun Sivil nian, ne'ebé prezisa uza delegasaun kompeténsia.

Ho nune'e, bazeia ba dispozisoens conjugadas iha alinea b) Nu.1 husi artigo 39 Organika IX Governo Konstitusionál ne'ebé aprovada iha Dekretu-Lei No.46/2023. 28 de Julho no artigo 6 Lei Organika Ministerio do Interior, aprovadu mós iha Dekretu-Lei 73/2023, 14 de Setembro, hau deside;

- a) Secretário de Estado Para a Proteção Civil , Senhor Domingos Mariano Reis, iha poderes diresoens, supervizaun ne'ebé tutela ba Autoridade Protesaun Sivil, ho la halo fali sub-delegasaun.
- b) Haktuir ba poderes ne'ebé deskreve iha Nu. 1, konsiste, spesifikamente poder ba halo koordenasau iha atividade sira hanesan planeia no projeta diplomas lejislativas e normativas ne'e'bé necesario iha implementasaun no exekusaun ba programa IX Governo Konstitusionál, ne'ebé ho prioridades spesifiku atu;:
  - i. Kontinusaun ba iha implementasaun sistema numeru uniku ba emergjensia ba servisu sira apoio polisial, mediku no bombeiros;
  - ii. Estebelese akordu ba kooperasaun bilateral nian iha area protesaun sivil no Bombeiros;
  - iii. Halo kapasitasaun ba Autoridade Protesaun Sivil;
  - iv. Kria mekanizmu ba alerta antesipadu perante situausaun desastre naturais ho meios adequadus ba resposta no atuausaun;
  - v. Prepara relatoriu kona-ba ida ne'e ba Ministru.

- c) Ficam também delegadas, as competências para a execução do orçamento geral do estado, para os valores entre USD 500.000,00 e USD 799.999,00 de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 5/2024, de 18 de Janeiro, Execução do Orçamento Geral do Estado para 2024, nomeadamente: Autorizar despesas; Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento; Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas; Assinar contratos e assumir compromissos; Autorizar pagamentos; Validar formulários de execução orçamental, relativamente aos serviços da Proteção Civil e, exclui da presente delegação de competências a proposta de nomeação para os cargos da APC.
- d) O órgão delegante reserva o direito de avocar a todo o momento qualquer das competências delegadas;
- e) Notifique-se e publique-se.
- c) Nune'e mós iha Kompetensias ba exekusaun Orsamento Geral do Estado , ho montante entre USD 500,000.00 to'o USD 799,999.00 ne'ebé previsto iha artigo 4 Dekretu-lei n.º 5/2024, dia 18 de janeiru, Exekusaun Orsamento Geral do Estado 2024, hanesan; halo desizaun ba abertura prosedimentus hotu aprovisionamentu nian, halo verifikasaun kabe ba despezas orsamentais, assina kontratus sira no asume kompromisos/komitmentu, autoriza ba pagamentu; halo validasaun ba formulariu exekusaun orsamental, relativamente ho protesaun sivil, prosedimentu aprovisionamentu sei iha suplementu hosi aprovisionamentu sentral no esklui husi delegasaun kompeténsia ne'e, proposta ba nomeasaun cargu direasaun no xefi sira iha APC;
- d) Orgaun ne'ebé halo delegasaun kompeténsia reserva iha direitu atu avoka iha kualkér mumentu delegasaun kompeténsia ida ne'e;
- e) Notifika no publika.

Dili, 23 janeiru 2024

Díli, 23 de janeiro de 2024

O Ministro do Interior

O Ministro do Interior

**Francisco da Costa Guterres, PhD**

**Francisco da Costa Guterres, PhD**

**Despacho N.º01/CA/FRSS/2024**

**Designação dos Diretores dos Departamento do FRSS**

Considerando que, conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2020 de 28 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 33/2021 de 15 de Dezembro, pela Lei nº 2/2022 de 10 de Fevereiro, e pelo DL nº 34/2022 de 19 de Maio, o Diretor Executivo é o órgão executivo e operacional do FRSS, cabendo-lhe designamente o acompanhamento do gestão operacional do FRSS e todas as funções técnicas, de planeamento e de execução financeira do Orçamento do regime de capitalização e do Orçamento da componente da Administração que no Orçamento da Segurança Social é afectada ao FRSS;

Considerando o Organograma, as competências orgânicas dos diferentes departamentos, unidades e serviços operacionais que funcionam sob direção e orientação do Diretor Executivo, o Quadro de Pessoal e a afetação de recursos humanos (colocação), aprovados pelo Conselho de Administração do FRSS e homologados pela tutela;

Considerando a necessidade de assegurar a Direção dos Departamentos técnicos do FRSS, cujo os quadros se encontram em processo de formação;

Assim, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do FRSS, e nos termos proposto pela Diretor Executivo e nos termos aprovados por este Conselho de Administração e homologados por S. Exa. a Ministra da Solidariedade Social e Inclusão determino:

1. Designar o Sr. Rogério Nelson Alves, como Diretor do Departamento de Mercados e Gestão de Ativos do FRSS, exercendo funções sob direção e orientação do Diretor Executivo do FRSS.
2. Designar o mesmo Diretor indicado no n.1 para exercer, de forma interina, funções de Diretor do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional do FRSS, até que o novo Diretor seja designado para este cargo.
3. Que as competências específicas do Diretores designado nos numeros anteriores são aquelas que o Diretor Executivo nele delegar, sem prejuizo das competências próprias que lhe cabem no que respeita a liquidação da despesa e autorização de pagamentos nos termos legais.
4. Que o Diretor referido é designado, para as funções indicadas no n.1, por um periodo de dois anos, com possibilidade de renovação.
5. Que o presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 1 de Fevereiro de 2024

Publique-se.

**Arlindo Pinto**

Presidente do Conselho de Administração

**Despacho N.º 02/CA/INSS/2024**

**Designação dos Diretores dos Departamentos do INSS**

Considerando que, conforme previsto no artigo 11º dos Estatutos do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), aprovados pelo Decreto-Lei nº 47/2016, de 14 de Dezembro, o Diretor Executivo é o órgão executivo e operacional do INSS, cabendo-lhe todas as competências de execução e gestão operacional do Sistema de Segurança Social, nos termos do artigo 12º dos mesmos Estatutos;

Considerando o Organograma, as competências orgânicas dos diferentes departamentos, unidades e serviços operacionais que funcionam sob direção e orientação do Diretor Executivo, o Quadro de Pessoal e a afetação de recursos humanos (colocação), aprovados pelo Conselho de Administração do INSS e homologados pela tutela;

Considerando que, naquela afetação de recursos humanos, foram igualmente aprovados os nomes dos Diretores dos Departamentos Operacionais do INSS;

Assim, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do INSS, e nos termos aprovados por este Conselho de Administração e homologados por S. Exa. a Ministra da Solidariedade Social e Inclusão determino:

1. Designar os seguintes Diretores dos Departamentos do INSS, que exercem funções sob direção e orientação do Diretor Executivo do INSS:
  - a. Sr. Agus Berek, como Diretor do Departamento Financeiro do INSS
  - b. Sr. Zeferino da Costa Bobo, como Diretor do Departamento de Inspeção da Segurança Social.
2. Que as competências específicas dos Diretores designados no número 1 são aquelas que o Diretor Executivo neles delegar, sem prejuizo das competências próprias do Diretor do Departamento Financeiros no que respeita a liquidação da despesa e autorização de pagamentos nos termos legais.
3. Que os Diretores referidos no número 1 são designados por um periodo de dois anos, com possibilidade de renovação
4. Que o presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 1 de Fevereiro de 2024

Publique-se.

**Arlindo Pinto**

Presidente do Conselho de Administração



**Despacho Nº. 07/Dir.PCIC/I/2024**

*(Alteração do Despacho n.º 24/Dir.PCIC/IX/2023 sobre Nomeação dos Chefes de Secções do Departamento Central de Investigação Criminal)*

Com o objetivo de fortalecer e melhorar as atividades de deteção, prevenção e investigação criminal, em alinhamento com o programa do IX Governo Constitucional, e em conformidade com o estipulado na alínea h) do artigo 26.º da Orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal (PCIC), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto, o Diretor Nacional, no exercício das suas competências, nomeia para o cargo de chefia:

- a) Nomeia-se o **C.I.C. Adino Nunes Cabral**, para o cargo Chefe Secção Central de Prevenção Criminal;
- b) Nomeia-se o **I.C. Dedi da Silva**, para o cargo Chefe da Secção Central de Informação Criminal e Policial;
- c) A nomeação é feita em regime de comissão de serviço, por um período de 2 (dois) anos, renovável por iguais períodos;
- d) A remuneração em conformidade com a tabela remuneratória da PCIC constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 15/2014;
- e) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas por lei ou delegado pelo superior hierárquico;
- f) O presente Despacho produz efeito jurídico no dia seguinte à sua aprovação pelo Diretor Nacional;
- g) Revoga-se o Despacho de n.º 22/Dir.PCIC/IX/2023;
- h) Como Investigador Chefe Dedi da Silva assume o cargo Chefe de Secção, assim, remuneração base de categoria “**coordenador**”, escalão 1 (um), nos termos do artigo 30.º n.º 3 e 4 do Decreto-lei n. 15/2014, de 14 de Maio, altero por Decreto-Lei n. 21/2014, de 6 de Agosto.

Publique-se.

Conhecimento por cópias aos: Sr. C.I.C. Adino Nunes Cabral e I.C. Dedi da Silva, para os devidos efeitos.  
Cidade de Díli, ao 30 de janeiro de 2024.

**O Diretor Nacional,**

/Vicente Fernandes e Brito/  
Procurador da República

**Despacho Nº. 08/Dir.PCIC/I/2024**

*(Alteração do Despacho n. 21/Dir.PCIC/IX/2023 sobre de Nomeação do Chefe da Secção Central de Investigação de Crimes)*

Com o objetivo de fortalecer e melhorar as atividades de deteção, prevenção e investigação criminal, em alinhamento com o programa do IX Governo Constitucional, e em conformidade com o estipulado na alínea h) do artigo 26.º da Orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal (PCIC), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto, o Diretor Nacional, no exercício das suas competências, nomeia para o cargo de chefia:

- a) Nomeia-se o **Investigador Chefe Mário Francisco Assis Tavares**, para o cargo Chefe da Secção Central de Investigação de Crimes;
- b) A nomeação é feita em regime de comissão de serviço, por um período de 2 (dois) anos, renovável por iguais períodos;
- c) A remuneração em conformidade com a tabela remuneratória da PCIC constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 15/2014;
- d) O Investigador Chefe Mário Francisco Assis Tavares assumiu o cargo de Chefe de Secção, com a remuneração base na categoria de “**coordenador**”, **escalão 1 (um)**, nos termos do artigo 30.º, n.º 3 e 4, do Decreto-Lei n. 15/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n. 21/2014, de 6 de Agosto;
- e) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas por lei ou delegado pelo superior hierárquico;
- f) O presente Despacho produz efeito jurídico no dia seguinte à sua aprovação pelo Diretor Nacional.

Publique-se:

Cidade Díli, ao 30 de janeiro de 2024

**O Diretor Nacional,**

/Vicente Fernandes e Brito/  
Procurador da República

**Anúnciu oficial**

**Aplikasaun proposta fundos subnevsauñ pública oge 2024  
ba confeções religiosos, congregações, ordens religiosos  
no organizações sociedade civil**

Serviço Apoio Sociedade Civil e Auditoria Social (SASCAS),  
halo anunciu oficial ba :

- 1. ORGANIZASAUN SOCIEDADE CIVIL (Associasaun,  
Fudasaun no seluk tan) ne'ebe rejista tuir Lei n.5/2005**
- 2. CONFEÇÕES RELIGIOSOS NÃO CATOLICA no  
CATOLICA**
- 3. ORDENS RELIGIOSOS**
- 4. CONGREGAÇÕES**

Katak Serviço Apoio Sociedade Civil e Auditoria Social, iha  
ona **“Manual ba Jestaun Fundos Sociedade Civil ne'ebe  
disponivel incluido Formatu Proposta ba subvensauñ pública”**.  
SASCAS halo abertura ba simu proposta Oficialmente hahu  
husi loron 29 de Janeiro 2024 termina iha 22 de Fevereiro de  
2024.

Públikasaun ne'e bele hare iha :

1. Jornal da República ka Media Social ka kuadru avizu  
SASCAS.
2. Fatin ba hamata proposta iha officio SASCAS, (Palacio do  
Governu), Pixu 2º Díli, iha oras servisu nian (hahu dader  
tuku 09:00 htl to'o loraik tuku 16:00htl)

Husu para dezenvolve proposta **“TUIR LOLOS  
REQUEZITUS NO KRITERAIS SIRA”**, ne'ebe haktuir ona  
iha :

- 1. MANUAL JESTAUN FUNDOS “pajina 21, husu atu lee  
to'o hotu”.**
- 2. FORMATU PROPOSTA (Formatu proposta Narativu no  
Orsamentu).**

Ikus liu hein katak, ho ANUNCIU no DOKUMENTU SIRA  
ne'ebe SASCAS fornese bele fasilita ita bo'ot sira aplika  
proposta ne'ebe tuir kriterias no rekezitus. No fasilita ita bo'ot  
sira aplika tuir prazu, ne'ebe sei fo sai iha ANUNCIU OFICIAL.  
Informsaun kompletu bele hare iha : website ka facebook  
sascas, Maka ne'e deit obrigadu wa'in.

Díli, 30 de Janiero de 2024

**Eng. Joaquim da C. Freitas**

Coord. Assuntos Sociedade Civil GVPM e Diretór SASCAS